

Índice

Convite do Presidente do Conselho de Administração	3
Esclarecimentos para participação da Assembleia	4
Proposta da Administração	7



Convite do Presidente do Conselho de Administração

Prezados Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 de maio de 2018, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, SP, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo, SP.

Este documento contempla as informações sobre as matérias incluídas na ordem do dia, bem como esclarecimentos para participação na Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 481/09, conforme alterada ("IN CVM 481").

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Claudio Johannpeter

Presidente do Conselho de Administração

Esclarecimentos para participação na Assembleia Geral

Nos termos do art. 5º da IN CVM 481, para serem admitidos na Assembleia Geral, os acionistas, titulares de ações escriturais ou em custódia, deverão apresentar os documentos descritos abaixo.

Acionista Pessoa Física:

- (i) Documento de identidade do acionista; e
- (ii) Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária Itaú Corretora de Valores S.A. ou CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária.

Acionista Pessoa Jurídica:

- (i) Documento de identidade do representante legal;
- (ii) Comprovante, expedido pela instituição financeira depositária Itaú Corretora de Valores S.A. ou CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária;
- (iii) Estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) Documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, registrada no órgão competente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso; e
- (v) Em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador e procurador, elencados no item (iv) acima.

Acionistas representados por procurador:

- (i) Documento de identidade do procurador presente; e
- (ii) Procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (art. 126, § 1º da Lei 6.404/76). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, sendo que, na companhia aberta, o procurador poderá, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas;

As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser traduzidas e legalizadas perante o Consulado brasileiro em seu país de domicílio ou apostilados. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais reconhecidas.

A Companhia, visando facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, por portador, correio ou e-mail para quaisquer dos endereços abaixo:

Envio de Documentos Físicos:

A/C Departamento de Relações com Investidores
Avenida das Nações Unidas, 8.501, 8º andar, Pinheiros,
São Paulo, SP
CEP 05425-070

Envio de Documentos por e-mail:

Favor colocar no assunto: Documentos Assembleia Extraordinária Gerdau S.A. [Nome do Acionista/Procurador]

E-mail: inform@gerdau.com.br

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio de documentos por meio eletrônico ou cópias visa somente dar agilidade ao processo, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas no dia, para participação na Assembleia Geral.

Por fim, a Companhia esclarece ainda que esta proposta da Administração encontra-se disponível nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.gerdau.com).

Voto à distância:

Nos termos do art. 21-A, § 2º da IN CVM 481, a Companhia não disponibilizará a opção de voto à distância aos acionistas.

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE em obtenção por conta de transferência de sede
Companhia Aberta

Proposta da Administração

São Paulo, 10 de maio de 2018.

Senhores acionistas:

A Administração da Gerdau S.A., nos termos do que dispõe a legislação pertinente e o Estatuto Social, objetivando atender aos interesses da Companhia, vem propor a V.Sas. o seguinte:

Na qualidade de sucessora de Gerdau Aços Especiais S.A., incorporada pela Companhia em 29 de dezembro de 2017, retificar a relação de imóveis do Anexo VI da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2017, de forma a acrescentar a seguinte descrição individualizada de imóvel para fins de averbação nos competentes Cartórios do Registro de Imóveis: *(102) A fração ideal de 77,19% do imóvel objeto da matrícula nº 84412, registrada no Ofício do Registro de Imóveis de Guarujá, Estado de São Paulo, no Livro nº 2, Fichas 1 a 3, a saber: residência e edícula que receberam o nº 35 da rua Szoloma Zaterka, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 07 e 08 da Quadra 42 do Loteamento denominado jardim Acapulco, situado no Município de Guarujá, SP, medindo 23,01 metros de frente para a rua Szoloma Zaterka; em curva na confluência da rua Szoloma Zaterka com a Avenida 02, mede 3,63 metros; de frente em sequência para a Avenida 02, mede 14,63 metros; pelo lado direito de quem da rua Szoloma Zaterka, olha para o terreno, mede 50,00 metros, dividindo com o lote 06; pelo lado esquerdo, mede 43,53 metros, dividindo com o lote 09, e nos fundos mede 40,00 metros, dividindo com os lotes 19 e 20, confinantes esses todos da mesma quadra, encerrando a área total de 1.950,78 metros quadrados, cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob o nº 3-0778-077-000. Valor contábil: R\$ 2.699.625,94.*

A Administração.

Claudio Johannpeter
Presidente do Conselho de Administração